



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Pesquisa - PROPESP

AVISO DE RETIFICAÇÃO 06
EDITAL N.º 07/2026 – PROPESP/UFAM

A Universidade Federal do Amazonas (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a presente **Retificação do Edital n° 07/2026 – PROPESP/UFAM**, referente ao **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC 2026-2027)**. A presente retificação decorre da necessidade de adequação do edital às disposições estabelecidas na **Resolução n° 014/2026, que regulamenta o Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas (PAIC-AM)**, bem como da prorrogação do prazo para envio da documentação necessária à implementação das bolsas concedidas pelas agências de fomento e pela instituição, abrangendo as modalidades **FAPEAM, CNPq e UFAM**. Diante do exposto, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, a PROPESP **resolve retificar o Edital n° 07/2026 – PROPESP/UFAM**, nos termos e condições estabelecidos a seguir, permanecendo inalteradas as demais disposições não expressamente modificadas por esta retificação.

I – RETIFICAR o Item 2. CRONOGRAMA

Onde se lê:

Atividade	Data
Lançamento e Divulgação do Edital (clique para acessar)	26/02/2026
Período de Saneamento de Pendências no âmbito da PROPESP: Relatório(s) Parcial e/ou Final em atraso deve(m) ser enviado(s) para ic_propesp@ufam.edu.br	de 26/02/2026 até às 23h59min do dia 13/03/2026
Submissão das Propostas no e-Campus (clique para acessar)	de 16/03/2026 até às 23h59min do dia 26/04/2026
Avaliação das Propostas pelos Comitês Científicos	27/04/2026 a 14/05/2026

Resultado Preliminar (clique para acessar)	Às 17 h do dia 18/05/2026
Interposição de Recursos (via SEI, DPesq/PROPESP)	até às 17 h do dia 21/05/2026
Envio ao DPesq/PROPESP, por cada Comitê Científico, da ata da reunião com a homologação dos projetos recomendados e não recomendados, com suas respectivas PFC.	Até 26/05/2026
Resultado Final (clique para acessar)	Às 17 h do dia 28/05/2026
Submissão da documentação, no e-Campus, pelo(a) discente. A lista dos documentos necessários para a implementação das bolsas (a depender da agência de fomento) está disponível nos itens 9.2 e 9.3 deste Edital.	de 29/05/2026 a 05/06/2026
Submissão do Relatório Parcial no e-Campus	de 10/01/2027 a 31/01/2027
Apresentação do Certificado de Aprovação do Projeto de Iniciação Científica (i) na Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), caso o projeto envolva o uso de animais; (ii) no Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP), caso a pesquisa envolva seres humanos, direta ou indiretamente; (iii) do Comprovante do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN), caso o projeto envolva o uso de patrimônio genético e (iv) Comprovações de aprovação do projeto em órgãos específicos necessários à pesquisa, conforme o caso.	de 10/01/2027 a 31/01/2027
Apresentação da Prestação de Contas Técnica Parcial/FAPEAM (Obrigatório somente aos(às) bolsistas FAPEAM), pelo SIGFAPEAM (clique para acessar)	até 31/01/2027
Avaliação dos Relatórios Parciais pelos Comitês Científicos	01/02/2027 a 22/02/2027
Divulgação dos Pareceres da Avaliação dos Relatórios Parciais	a partir de 23/02/2027
Submissão do Relatório Técnico Final no e-Campus juntamente com o Termo de Autorização e Declaração de Distribuição Não Exclusiva de Publicação Digital – RIU (clique para	de 02/08/2027 a 31/08/2027

acessar)	
Apresentação da Prestação de Contas Técnica Final/FAPEAM (Obrigatório somente aos(às) bolsistas FAPEAM), pelo SIGFAPEAM (clique para acessar)	até 30/08/2027
Avaliação dos Relatórios Finais pelos Comitês Científicos	de 01/09/2027 a 27/09/2027
Resultado (no e-Campus) da Avaliação do Relatório Final	até 28/09/2027
Período de Correções dos Relatórios Finais REPROVADOS	de 29/09/2027 a 15/10/2027
Avaliação (pelos Comitês Científicos) dos Relatórios Finais Corrigidos	de 18/10/2027 a 08/11/2027
Resultado (no e-Campus) da Avaliação dos Relatórios Finais Corrigidos	a partir de 10/11/2027
XXXVI Congresso de Iniciação Científica (CONIC) - Campi do interior	10/2027
XXXVI Congresso de Iniciação Científica (CONIC) - Capital	11/2027

Leia-se:

Atividade	Data
Lançamento e Divulgação do Edital (clique para acessar)	26/02/2026
Período de Saneamento de Pendências no âmbito da PROPESP: Relatório(s) Parcial e/ou Final em atraso deve(m) ser enviado(s) para ic_propesp@ufam.edu.br	de 26/02/2026 até às 23h59min do dia 13/03/2026
Submissão das Propostas no e-Campus (clique para acessar)	de 16/03/2026 até às 23h59min do dia 26/04/2026
Avaliação das Propostas pelos Comitês Científicos	27/04/2026 a 14/05/2026
Resultado Preliminar (clique para acessar)	Às 17 h do dia 19/05/2026

Interposição de Recursos (via SEI, DPesq/PROPESP)	até às 17 h do dia 21/05/2026
Envio ao DPesq/PROPESP, por cada Comitê Científico, da ata da reunião com a homologação dos projetos recomendados e não recomendados, com suas respectivas PFC.	Até 26/05/2026
Resultado Final (clique para acessar)	Às 17 h do dia 29/05/2026
Submissão da documentação, no e-Campus, pelos(as) discentes contemplados(as) com bolsa FAPEAM . A lista dos documentos necessários para a implementação das bolsas (a depender da agência de fomento) está disponível nos itens 9.2 e 9.3 deste Edital.	de 30/05/2026 a 10/06/2026
Submissão da documentação, no e-Campus, pelos(as) discentes contemplados(as) com bolsas UFAM ou CNPq . A lista dos documentos necessários para a implementação das bolsas (a depender da agência de fomento) está disponível nos itens 9.2 e 9.3 deste Edital.	de 08/06/2026 a 18/06/2026
Submissão do Relatório Parcial no e-Campus	de 10/01/2027 a 31/01/2027
Apresentação do Certificado de Aprovação do Projeto de Iniciação Científica (<i>i</i>) na Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), caso o projeto envolva o uso de animais; (<i>ii</i>) no Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP), caso a pesquisa envolva seres humanos, direta ou indiretamente; (<i>iii</i>) do Comprovante do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN), caso o projeto envolva o uso de patrimônio genético e (<i>iv</i>) Comprovantes de aprovação do projeto em órgãos específicos necessários à pesquisa, conforme o caso.	de 10/01/2027 a 31/01/2027
Apresentação da Prestação de Contas Técnica Parcial/FAPEAM (Obrigatório somente aos(às) bolsistas FAPEAM), pelo SIGFAPEAM (clique para acessar)	até 31/01/2027
Avaliação dos Relatórios Parciais pelos Comitês Científicos	01/02/2027 a 22/02/2027

Divulgação dos Pareceres da Avaliação dos Relatórios Parciais	a partir de 23/02/2027
Submissão do Relatório Técnico Final no e-Campus juntamente com o Termo de Autorização e Declaração de Distribuição Não Exclusiva de Publicação Digital – RIU (clique para acessar)	de 02/08/2027 a 31/08/2027
Apresentação da Prestação de Contas Técnica Final/FAPEAM (Obrigatório somente aos(às) bolsistas FAPEAM), pelo SIGFAPEAM (clique para acessar)	até 30/08/2027
Avaliação dos Relatórios Finais pelos Comitês Científicos	de 01/09/2027 a 27/09/2027
Resultado (no e-Campus) da Avaliação do Relatório Final	até 28/09/2027
Período de Correções dos Relatórios Finais REPROVADOS	de 29/09/2027 a 15/10/2027
Avaliação (pelos Comitês Científicos) dos Relatórios Finais Corrigidos	de 18/10/2027 a 08/11/2027
Resultado (no e-Campus) da Avaliação dos Relatórios Finais Corrigidos	a partir de 10/11/2027
XXXVI Congresso de Iniciação Científica (CONIC) - Campi do interior	10/2027
XXXVI Congresso de Iniciação Científica (CONIC) - Capital	11/2027

II – RETIFICAR o Item 9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA:

Onde se lê:

9.3. Documentos para bolsistas da FAPEAM (de acordo com a Resolução N.º 063/2026 CD/FAPEAM– Conselho Diretor – Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas) ([clique para acessar](#)):

- RG (frente e verso).
- CPF (frente).
- Certidão de quitação eleitoral emitida em 2026.

- Comprovante de residência (ano 2026), constando CEP. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do(a) discente, uma declaração do(a) titular do comprovante (acompanhada de seu documento pessoal com foto), deverá ser anexada atestando que o(a) discente reside no endereço. Em caso de afiliação, informar na declaração, e de matrimônio, anexar documentação de comprovação.
- Comprovante de conta corrente (ano 2026) no BANCO BRADESCO ou NEXT, constando: nome completo do(a) discente, números da Agência e da Conta Corrente com os respectivos dígitos. Se for o caso, cobrir o código de segurança do cartão. É vedada a apresentação de conta poupança e conta salário, bem como conta de terceiros. Os(as) discentes que não possuem conta corrente devem solicitar a carta de abertura no e-mail ic_propesp@ufam.edu.br informando o nome completo e número do CPF. Os dados bancários devem ser atualizados no e-Campus, anexando o comprovante.
- Declaração de matrícula (Anexo VII) (assinada pelo Coordenador do curso de graduação) informando o período em que o(a) discente está matriculado e que não concluirá o curso antes do término da vigência do PAIC 2026-2027. O coordenador poderá acessar, preencher e assinar esse documento pelo SEI, buscando por Declaração de Matrícula Bolsa FAPEAM. ● Histórico Escolar da graduação atualizado no ato da requisição da bolsa.
- Currículo Lattes atualizado em 2026, com os vínculos já finalizados sendo claramente informados.
- Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista, devidamente assinado e rubricado em todas as páginas pelo bolsista, orientador e dirigente máximo da Instituição (PROPESP). Os dados não poderão ser preenchidos manualmente. Deve ser datado do primeiro dia útil do mês de início da bolsa. Deve conter todas as páginas, as quais devem estar legíveis e sem qualquer alteração textual, devendo permanecer idêntico ao seu estado original ([clique para acessar](#)).
- Declaração de Ciência e Cumprimento das Exigências da Resolução N.º 063/2026- CD/FAPEAM, assinada pelo(a) Bolsista e pelo Coordenador Institucional (PROPESP) atestando que o aluno atende aos requisitos para a concessão de bolsa, conforme modelo disponibilizado pela FAPEAM ([clique para acessar](#)). A declaração deve estar assinada e datada do primeiro dia útil do mês de início da vigência da bolsa.

9.3.1. O candidato à Bolsa da FAPEAM deve realizar/atualizar seu cadastro no SIGFAPEAM ([clique para acessar](#)), de modo que os dados informados sejam os mesmos indicados nos documentos obrigatórios.

9.3.2. O Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista e a Declaração de Ciência e Cumprimento das Exigências da Resolução N.º 063/2026-CD/FAPEAM serão disponibilizados pela PROPESP para preenchimento do(a) candidato(a) à bolsa ([clique para acessar](#)).

9.3.3. O candidato à Bolsa da FAPEAM deve anexar no e-Campus o Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista e a Declaração de Ciência e Cumprimento das Exigências da Resolução N.º 063/2026-CD/FAPEAM sem as assinaturas institucionais (Pró-Reitora de Pesquisa e Pós Graduação e Coordenador Institucional – DPesq/PROPESP, respectivamente). A PROPESP terá acesso a esses documentos para a realização das assinaturas.

Leia-se:

9.3. Documentos bolsa FAPEAM (de acordo com a Resolução N.º 063/2026 CD/FAPEAM– Conselho Diretor – Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas) ([clique para acessar](#)):

- RG (frente e verso).
- CPF (frente).

- Certidão de quitação eleitoral emitida em 2026.
- Comprovante de residência (ano 2026), constando CEP. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do(a) discente, uma declaração do(a) titular do comprovante (acompanhada de seu documento pessoal com foto), deverá ser anexada atestando que o(a) discente reside no endereço. Em caso de afiliação, informar na declaração, e de matrimônio, anexar documentação de comprovação.
- Comprovante de conta corrente (ano 2026) no BANCO BRADESCO ou NEXT, constando: nome completo do(a) discente, números da Agência e da Conta Corrente com os respectivos dígitos. Se for o caso, cobrir o código de segurança do cartão. É vedada a apresentação de conta poupança e conta salário, bem como conta de terceiros. Os(as) discentes que não possuem conta corrente devem solicitar a carta de abertura no e-mail: ic_propesp@ufam.edu.br, informando o nome completo e número do CPF. Os dados bancários devem ser atualizados no e-Campus, anexando o comprovante.
- Declaração de matrícula (Anexo VII) (assinada pelo Coordenador do curso de graduação) informando o período em que o(a) discente está matriculado e que não concluirá o curso antes do término da vigência do PAIC 2026-2027. O coordenador poderá acessar, preencher e assinar esse documento pelo SEI, buscando por Declaração de Matrícula Bolsa FAPEAM. **O candidato não pode estar no 1º nem no último período.**
- Histórico Escolar da graduação atualizado no ato da requisição da bolsa.
- Currículo Lattes atualizado em 2026, com os vínculos já finalizados sendo claramente informados.

OS PRINCIPAIS REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS SÃO:

1. Não está realizando estágio remunerado;
 2. Não possui vínculo empregatício ou funcional;
 3. Não acumula a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da FAPEAM, ou de outra agência de fomento pública ou privada, nacional ou internacional;
 4. Não possui curso de graduação.
- Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista, devidamente assinado e rubricado em todas as páginas pelo bolsista, orientador e dirigente máximo da Instituição (PROPESP). Os dados não poderão ser preenchidos manualmente. Deve ser datado do primeiro dia útil do mês de início da bolsa. Deve conter todas as páginas, as quais devem estar legíveis e sem qualquer alteração textual, devendo permanecer idêntico ao seu estado original ([clique para acessar](#)). **Serão aceitas assinaturas eletrônicas.**
- 9.3.1. O candidato à Bolsa da FAPEAM deve realizar/atualizar seu cadastro no SIGFAPEAM ([clique para acessar](#)), de modo que os dados informados sejam os mesmos indicados nos documentos obrigatórios.
 - 9.3.2. O Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista será disponibilizada pela PROPESP para preenchimento do(a) candidato(a) à bolsa ([clique para acessar](#)).

9.3.3. O candidato à Bolsa da FAPEAM deve anexar no e-Campus o Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista sem as assinaturas institucionais (Pró-Reitora de Pesquisa e Pós Graduação e Coordenador Institucional – DPesq/PROPESP, respectivamente). A PROPESP terá acesso a esses documentos para a realização das assinaturas.

III – RETIFICAR ANEXO VII. DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA:

Onde se lê:

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA – BOLSISTA FAPEAM

Declaro, para fins acadêmicos de direito e de todos os feitos, que XXXXXXXX (nome do candidato(a), matrícula N°. XXXXXXXXXX, encontra-se regularmente matriculado no XX° período (ou desperiodizado), no curso de XXXXXXXXXX (nome do curso matriculado) da Universidade Federal do Amazonas, e não concluirá o curso antes do término da Edição 2026/2027 do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC/AM, a saber: **31 de julho de 2026**.

Manaus, XX(dia) de XXX(mês) de 2026.

Esse documento deve ser preenchido e assinado, via SEI, pelo(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação do(a) Discente.

Leia-se

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaro, para fins acadêmicos de direito e de todos os feitos, que XXXXXXXX (nome do candidato(a), matrícula n°. XXXXXXXXXX, encontra-se regularmente matriculado no XX° (ou desperiodizado) período do curso de XXXXXXXXXX (nome do curso matriculado) da XXXXXXXXXX (colocar o nome da instituição de ensino), e não concluirá o curso antes do término da Edição 2026/2027 do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC/AM, a saber: **31 de julho de 2027**.

Manaus, XX(dia) de XXX(mês) de 2026

Coordenação do Curso XXXXXX (nome do curso)

(Em caso de assinatura manual, esta deverá ser acompanhada do respectivo carimbo)

Manaus, 06 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Malheiro Alle Marie, Pró-Reitora**, em 06/06/2026, às 20:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3199437** e o código CRC **1D6356BB**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar),
Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2014
CEP 69080-900, Manaus/AM, pesquisa_propesp@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.038556/2025-62

SEI nº 3199437